

ao Bisfenol A, amplamente utilizado, excede os níveis aceitáveis de segurança para a saúde. Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/pt/highlights/a-exposicao-do-publico-ao>

BEEGREEN. O impacto do copo plástico descartável no Meio Ambiente. Disponível em: <https://beegreen.eco.br/impacto-copo-plastico-descartavel/>

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)

DARONCH, Oona Tomiê; LIMA, Mariana de Medeiros; GIL, Isabella; BITTENCOURT, Sofia Simioni; INGENCHKI, Vanessa; MALUF, Eliane Mara Cesário Pereira. Contaminação em larga escala por Bisfenol-A: estamos conscientes do risco e formas de exposição? *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 11, p. 4339-4345, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/dGwPT5tBhkkLm3TtpzJF3tj/?format=html&lang=pt>.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

SANTA BÁRBARA (SP). Projeto Plástico Zero: Prefeitura e Comdema entregam canecas reutilizáveis aos servidores. Disponível em: <https://www.santabarbara.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/71504/projeto-plastico-zero-prefeitura-e-comdema-entregam-canecas-reutilizaveis-aos-servidores>

STJ — Tribunal elimina consumo de copos plásticos descartáveis por servidores. Disponível em: [https://www.stj.jus.br/sites/porta/paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-02-21\\_10-44\\_Tribunal-elimina-consumo-de-copos-plasticos-descartaveis-por-servidores.aspx](https://www.stj.jus.br/sites/porta/paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-02-21_10-44_Tribunal-elimina-consumo-de-copos-plasticos-descartaveis-por-servidores.aspx).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Artigo: *Sustentabilidade na Administração Pública*. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/artigo-sustentabilidade-administracao-publica>

TUASAÚDE. *Bisfenol A (BPA): o que é, riscos e como identificar*. Disponível em: <https://www.tuasau.de.com/bisfenol-a/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Copos plásticos. Disponível em: <https://ufscsustentavel.ufsc.br/consumo/copos-plasticos/>.

UNIVASF. Copo descartável: impactos e alternativas. Disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/sustentabilidade/noticias-sustentaveis/copo-descartavel-impactos-e-alternativas>.

Universidade Federal Fluminense (UFF). *Pesquisa revela os perigos do bisfenol S para a saúde do coração*. Disponível em: <https://www.uff.br/04-11-2024/pesquisa-revela-os-perigos-do-bisfenol-s-para-a-saude-do-coracao/>

## ERRATA

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 019/2025/CMS/MT

DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** à **Resolução nº 19/2025/CMS/MT**, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo para Revisão de Teto MAC - Média e Alta Complexidade.

#### Onde se lê:

“R\$ 989.696,70 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos)”

#### Leia-se:

“R\$ 990.203,05 (novecentos e noventa mil, duzentos e três reais e cinco centavos)”.

As demais disposições da referida Resolução permanecem inalteradas.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio - MT, 14 de Outubro de 2025.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 020/2025

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 020/2025, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 18/09/2025, às 08h00, horário local, com a finalidade de **“Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares “Curva B e C”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos”**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **RENATO DA SILVA ALMEIDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.442.229/0001-90**, vencedora dos itens (01, 07, 25, 44, 24, 64, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 159, 173 e 174), com valor total de R\$ 27.421,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), **ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 40.649.293/0001-57**, vencedora dos itens (04, 06, 08, 09, 20, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169), com valor total de R\$ 41.164,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais), **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens (05, 66, 92, 160, 175 e 176), com valor total de R\$ 21.527,20 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.895.525/0001-56**, vencedora dos itens (10, 11, 12, 13, 22, 23, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 60, 76, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158), com valor total de R\$ 112.063,62 (cento e doze mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), **CBA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA**, ins-

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 019/2025/CMS/MT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

crita no **CNPJ/MF nº 07.944.844/0001-30**, vencedora dos itens (14, 35 e 99), com valor total de R\$ 7.093,60 (sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos), **CRECIIL COMÉRCIO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.413.977/0001-82**, vencedora dos itens (18, 19, 24, 26, 37, 52, 53, 63, 67, 68, 72, 93, 94, 95, 97 e 98), com valor total de R\$ 49.398,84 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), **VLM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 32.864.855/0004-08**, vencedora dos itens (36 e 177), com valor total de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 32.644.237/0001-00**, vencedora dos itens (43, 45, 90 e 161), com valor total de R\$ 10.378,00 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais), **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 40.618.304/0001-31**, vencedora dos itens (46, 47, 48, 91 e 120), com valor total de R\$ 17.580,30 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), **SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 51.011.574/0001-04**, vencedora dos itens (49, 50, 55, 56, 58, 65 e 70), com valor total de R\$ 20.553,10 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (62142, 143, 144 e 145), com valor total de R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56**, vencedora dos itens (69, 74, 96, 100 e 113), com valor total de R\$ 29.736,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 54.322.844/0001-88**, vencedora do item (88), com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **L FORASTIERI MACHADO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 47.123.+165/0001-14**, vencedora do item (89), com valor total

de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) e **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.220.512/0001-45**, vencedora dos itens (170, 171 e 172), com valor total de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Os itens (03, 15, 16, 17, 42, 51, 57, 59 e 61) foram declarados “**DESERTOS**”, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (02, 75, 101, 102 e 111), foram declarados “**FRACASSADOS**”.

As licitantes **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.094.914/0001-61**, **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 51.459124/0001-70**, **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.579.468/0001-52** e **GF COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.357.540/0001-06**, foram desclassificadas/inabilitadas, pois não apresentaram vossas proposta realinhadas e vossos documentos de habilitação, dentro do prazo concedido para o envio das propostas e dos documentos de habilitação, nem tampouco solicitaram a prorrogação deste prazo, conforme previsto no edital.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 14 de outubro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Procurador

**LEI Nº. 2.356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 179, de 07 de outubro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

<p><b>Descrição da Ação</b>  <b>Órgão:</b> 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 15 Urbanismo  <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral  <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas  <b>Projeto:</b> 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2025 R\$ 1.027.859,71  <b>Valor Total:</b> R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)  <b>Meta:</b> Garantir a construção da pista de caminhada, promovendo infraestrutura adequada para lazer, prática de atividades físicas, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.</p>
--

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

<p><b>Descrição da Ação</b>  <b>Órgão:</b> 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 15 Urbanismo  <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral  <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas  <b>Projeto:</b> 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo  <b>Produto:</b> Unidade.</p>
--